DECRETO Nº 35.649, DE 04/04/2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, § 3° DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **SANDRA REGINA RIZZO BOINA SANTI**, Matrícula 1922, que exerce o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAS, Nível II, Padrão "H", o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Certidão do OInstituo de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, contidas às fls.08/09 no Processo nº 2019.10.300081 PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Abril de 2019.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI Secretário de Administração e Recursos Humanos